



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 – CCC/PMPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - CPL/PMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – CPL/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A EMPRESA **RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPO** PARA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, DECORRENTE DO **PROCESSO 2020/425062 / 012/2020-CPL PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

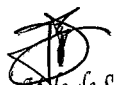
O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001- 42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Estrada do Piaguí KM 01 s/nº, Bairro: Porto do Meira – Lorena - SP, CEP: 12.600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 71.919.328/0001-54, fone: (12) 3152-2611 e fax: (12) 3153-1419, e-mail: rjc@rjc.com.br, neste ato representada por Robison Egydio Lopes, sócio-diretor, portador da identidade n.º 5.941.578 SSP-SP e do CPF n.º 831.678.113-72, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo nº 2020/425062 nº 012/2020 – CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento legal o Processo de 2020/425062 – 012/2020 CPL PMPA, e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e todas as demais legislações pertinentes, bem como suas alterações.

CLÁUSULA II – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Pará, conforme Parecer Nº 192/2020 - CONJUR 01, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM RG: 18044
Com. Com. da PMPA

ROBISON Assinado de forma digital por
EGYDIO ROBISON EGYDIO
LOPES:831677068
72
LOPES:83167706872
Dados: 2021.05.04 09:57:25 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPO PARA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

CLAUSULA IV – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Conforme as condições e especificações descritas no item 1 do Termo de Referência (Anexo I) e na proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão ou servidor da Polícia Militar do Pará, especialmente designado(s) para esse fim, observando o disposto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE e o seguinte:

5.1.1. A comissão ou fiscal designado pela PMPA anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive quanto à observância das obrigações da CONTRATADA, do prazo de vigência e dos pagamentos efetuados pela PMPA, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão ou do fiscal deverão ser encaminhadas à Diretoria de Apoio Logístico, em tempo hábil, para adoção das medidas apropriadas.

5.1.3. A existência da fiscalização da PMPA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por ocasião do cumprimento do objeto deste contrato, inclusive perante terceiros.

5.1.4. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

6.2. Entregar os objetos em conformidade com as especificações técnicas nas quantidades definidas no Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho;


6.3. Substituir o produto em desconformidades no prazo descrito no item 4, do Termo de Referência.

6.4. Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos materiais efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Nota de Empenho e o objeto, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.5. Retirar das instalações da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da comunicação, o pedido recusado.

6.6. Efetuar a entrega do material nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidas e embaladas contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a CONTRATANTE, e acompanhadas do respectivo documento fiscal.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do Instrumento Contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.


José Wilson Melo de Souza ^{1º}
Cel PM RG: 18044
Cint Cel. da PMPA

ROBISON Assinado de forma
digital por
EGYDIO ROBISON EGYDIO
LOPES:831677068
72
Dados: 2021.05.04
09:58:13 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



- 6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados, tais como salário, horas extras, férias, 13º, aviso prévio, todos os débitos previstos na legislação trabalhista e previdenciários em vigor.
- 6.9. A contratante não será responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações acima.
- 6.10. Permita a fiscalização de execução do contrato por parte da Contratante, não criando quaisquer embaraços ou dificuldades desta fiscalização.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


- 7.1. Analisar a conformidade dos materiais entregues, emitir o RELATÓRIO TÉCNICO com o resultado da análise e comunicar o resultado formalmente à CONTRATADA.
- 7.2. Receber o pedido entregue, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.3. Verificar, por amostragem, se o produto atende totalmente a especificação técnica no Item 1 e na forma do disposto no item 15 do Termo de Referência (Anexo 1).
- 7.4. Recusar o pedido, caso o mesmo apresente desconformidade, na forma estabelecida no Termo de referência.
- 7.5. Comunicar à CONTRATADA, na forma estabelecida no Termo de Referência, acerca da RECUSA do pedido.
- 7.6. Comunicar à CONTRATADA, na forma no Termo de Referência, acerca do prazo para reapresentação dos materiais que apresentaram desconformidade.
- 7.7. Comunicar à CONTRATADA, que o pedido RECUSADO deverá ser retirado das instalações da CONTRATANTE no prazo definido no item 6.5, da Cláusula VI deste instrumento.
- 7.8. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na cláusula X, subitem 10.1 deste Contrato.
- 7.9. Fiscalizar a execução deste Instrumento, verificando a conformidade com a especificação técnica e demais condições deste Instrumento, e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.
- 7.10. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do produto, objeto do Contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.
- 8.2. O material rejeitado/recusado será considerado como não entregue.
- 8.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA IX - DO VALOR E DOS PREÇOS

- 9.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 284.291,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais)**, conforme proposta da empresa e o seguinte:


José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM RG: 18044
CME Central da PMPA

ROBISON : Assinado de forma
EGYDIO : digital por
LOPES:831 ROBISON EGYDIO
2 LOPES:831 16770687
67706872 : Dados: 2021.05.04
09:58:34 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	161504-1	Espargidor Spray de Agente Pimenta OC	UND	600	R\$ 182,80	R\$ 109.680,00
6	036601-3	Granada Explosiva para utilização em ambiente externo de Efeito Moral	UND	420	R\$ 96,00	R\$ 40.320,00
7	126826-0	Granada Explosiva para utilização em ambiente externo lacrimogênea (CS)	UND	390	R\$ 109,10	R\$ 42.549,00
10	190534-1	Granada Explosiva para utilização em ambiente interno de Efeito Moral	UND	210	R\$ 96,00	R\$ 20.160,00
11	126830-9	Granada Explosiva para utilização em ambiente interno Lacrimogênea (CS)	UND	180	R\$ 109,10	R\$ 19.638,00
16	190607-0	Granada Lacrimogênea de Alta Emissão para utilização em Ambiente Externo	UND	270	R\$ 172,00	R\$ 46.440,00
17	154881-6	Granada Fumígena Colorida Amarela	UND	16	R\$ 172,00	R\$ 2.752,00
18	154882-4	Granada Fumígena Colorida Cinza	UND	16	R\$ 172,00	R\$ 2.752,00
PREÇO TOTAL						R\$ 284.291,00

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido.

10.1.1. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária exclusivamente no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.1.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, se exigidos pela CONTRATANTE:


José Dilsen Melo de Souza
Cel PM RG: 18044
Cmde-Corad da PMPA

ROBISON EGYDIO LOPES:83167706872
Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO LOPES:83167706872
Dados: 2021.05.04 09:58:51 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



- a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal.

A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

10.1.3. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

10.1.4. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficializará a ocorrência ao INSS no caso da CND, à Caixa Econômica Federal no caso do CRF e à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

10.1.5. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 8.1. deste Contrato.

10.1.6. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme agência e conta-corrente no Banco do Estado do Pará;

NOME DO BANCO:	
CÓDIGO DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	

10.1.7. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

10.1.8. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

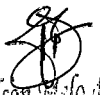
10.1.9. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

10.1.10. O CNPJ, que deverá constar nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou neste Contrato.

10.1.11. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

10.1.12. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

10.1.13. A qualquer tempo, a PM/PA poderá solicitar a apresentação do CRF relativo ao FGTS, bem como, os demais documentos constantes da fase de habilitação.


José Wilson Melo de Souza
Cel PM RG: 18014
Cmt Cmt do PMPA

ROBISON
EGYDIO
LOPES:8316
7706872


Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO LOPES:83167706872
Dados: 2021.05.04 09:59:30 -03'00'



CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução deste contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato, por dia e por ocorrência;
- b) Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a PMPA deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.
- c) Não havendo mais interesse da PMPA na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do Inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- e) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;
- f) Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicial, se necessário;
- g) Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o princípio da proporcionalidade, em razão das circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovadas;
- h) A CONTRATADA ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - I – Comportar-se de modo inidôneo;
 - II – Fizer declaração falsa;
 - III – Cometer fraude fiscal;
 - IV – Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- i) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93;
- j) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;
- k) A critério da PMPA, o valor da(s) multa(s) poderá ser descontados dos valores a serem pagos à contratada;
- l) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PMPA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- m) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;


José Dilson Melo de Souza
Cel PM RG: 18044
CNE C. 01 de PMPA

ROBISON
EGYDIO
LOPES:831
67706872

Assinado de forma
digital por ROBISON
EGYDIO
LOPES:83167706872
Dados: 2021.05.04
09:59:46 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



n) No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Auditoria Geral do Estado, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da supracitada Lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a PMPA.

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termo do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

CLÁUSULA XIII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

13.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

a) necessária à modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;


b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

13.2.1. Apostilamento: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;


José Dilson Melo de Souza *Ar.*
Cel PM RG: 18044
Com. Com. de PMPA

ROBISON
EGYDIO
LOPES:8316
7706872

Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO
LOPES:83167706872
Dados: 2021.05.04 10:00:02 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



18.2. Por parte da CONTRATADA:

18.2.1. NOME DO GESTOR: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

18.2.2. FONE: (12) 3152-2611 e fax: (12) 3153-1419,

18.2.3. E-MAIL: rjc@rjc.com.br

CLÁUSULA XIX - DO FORO

19.1. É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, Pará, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
 Cmt Geral da PMPA

ROBISON EGYDIO Assinado de forma digital
 por ROBISON EGYDIO
LOPES:83167706 LOPES:83167706872
 872 Dados: 2021.05.04
 10:00:36 -03'00'

CONTRATADA: RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA

ROBISON EGYDIO LOPES

Sócio Diretor

- TESTEMUNHAS:

Fis.:
 Izabel Alves dos Santos
 Rua ... 2022 Av. do Povo

1. _____

2. _____

PERÍODO: 30.04.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação
SERVIDOR(ES): TEN CEL PM OPHIR DUARTE MUFARREJ, MF: 5808120
TEN CEL PM WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, MF: 58081891
MAJ BM MARCO ROGÉRIO SCIENZA, MF: 57175250
CB PM GIOVANNE JANDERSON RODRIGUES DA COSTA, MF: 57198943-9
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
SERVIDOR(ES): UALAME FIALHO MACHADO
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 550/2021-SAGA

OBJETIVO: para ações de combate ao COVID-19
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MACAPÁ/AP

PERÍODO: 18.04.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação
SERVIDOR(ES): MAJ BM LEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1
CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, MF: 5630312-1
TEN BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES, MF: 5561272
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 551/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAMPINAS/SP

PERÍODO: 23.04 à 05.05.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13(treze) de alimentação e 12(doze) de pousada

SERVIDOR(ES): MAJ BM LEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 652094

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 059/2021 - CCC: NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 27030 ALEX GABRIEL DA SILVA, em substituição ao TEN CEL RG 12884 MARCELO BILÓIA DA SILVA como Presidente da Comissão Fiscalizadora referente ao Contrato nº 011/2021 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. Manter o CB PM RG 36323 SANDRO CASTILHO SANTANA e a SD PM RG 41365 ALESSANDRA CASSEB DA FONSECA, como membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 04 de maio de 2021; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO - CEL QOPM RG 26311; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 652193

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 060/2021 - CCC: MANTER o TEN CEL QOPM RG 27035 ROBERTO CALDERARO BRITO, como Presidente da Comissão Fiscalizadora referente ao Contrato nº 009/2021 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. Manter a SD PM RG 41365 ALESSANDRA CASSEB DA FONSECA e NOMEAR o SD PM RG 41183 GABRIEL DANILO SILVA MATOS, como membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 04 de maio de 2021; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO - CEL QOPM RG 26311; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 652196

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 061/2021 - CCC: NOMEAR a TEN CEL QOPM RG 27454 MARIA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, como Presidente da Comissão Fiscalizadora referente ao Contrato nº 017/2021 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. NOMEAR o MAJ QOPM RG 37707 CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO e o CB PM RG 35266 EWERTON SÉRGIO LIMA DANTAS como membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 04 de maio de 2021; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO - CEL QOPM RG 26311; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 652200

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 056/2021 - CCC: NOMEIA o MAJ QOPM RG 24963 LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA MAJ QOPM, como fiscal do contrato 008/2020 em substituição ao MAJ QOPM RG 33450 PAULO UBI-RATAN LOPES CASSEBE, e o CB PM RG 40097 FILIPE MIRANDA como fiscal interino em substituição ao CB PM RG 39549 PAULO HENRIQUE ASSUNÇÃO DA SILVA no Contrato nº 008/2020 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa JONNY TRANSPORTE; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 04 de maio de 2021; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO - CEL QOPM RG 26311; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 652230

Portaria de Falecimento nº 052/2021 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 3º SGT PM

Civil das Pessoas Naturais, no dia 31 de Março de 2021, apresentada e arquivada no CVP,

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 3º SGT PM REF RG 16123 ARCI DOS SANTOS CUNHA, em virtude do seu falecimento na data 29 de Março de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 29 de Março de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 04 de maio de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 652070

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 054/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de coletes balísticos para a Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo). Valor total: R\$ 8.545.700,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, e setecentos reais). Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - SEGURANÇA PÚBLICA; Projeto/Atividade: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.22 - Equipamentos de Manobra e Patrulhamento; Plano Interno: 1050008259E; Fonte: 0101 e/ou 0301 (Recurso Ordinário). Empresa: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA; CNPJ: 14.533.049/0002-03, com sede na cidade de Itaquaquecetuba/SP, Estrada do Pinheirinho Suzano nº 6110, Bairro: Parque Recanto santa Monica, CEP: 12.600-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 652249

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 049/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo - IMPO para a Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo). Valor total: R\$ 284.291,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais). Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - SEGURANÇA PÚBLICA; Projeto/Atividade: 26/8839 - Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.05 - Explosivos e Munições; Plano Interno: 1050008839C; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário). Empresa: RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA; CNPJ: 71.919.328/0001-54, com sede na cidade de Lorena/SP, Estrada do Piaguí KM 01 s/nº, Bairro: Porto do Meira, CEP: 12.600-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 652247

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2021 - CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais para divulgação de ações da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 18/05/2021, às 09h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91)32589928. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 04 de maio de 2021. RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE MAJ QOPM RG 27034 - PREGOIEIRO

Protocolo: 651817

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na impressão, encadernação e acabamento de livros alusivos ao Anuário da Polícia Militar do Pará dos anos de 2019/2020", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 18/05/2021, às 09h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91)32589928. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 04 de maio de 2021. CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO- MAJ QOPM RG 31136 - PREGOIEIRA

Protocolo: 652030

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2021 - CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificação digital do tipo e-CPF, válido por 3 (três) anos, compreendendo o fornecimento do certificado digital, do token para armazenamento do certificado, a garantia e o suporte técnico especializado durante a sua validade, além de visitas presenciais para emissão dos respectivos certificados.

Data e hora de abertura: 18/05/2021, às 09h00 (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras. Informações: (91)32589928.

Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 04 de maio de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



PORTARIA N.º 132/2021 – CCC

O Chefe do Centro de Compras e Contratos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria de Designação nº 004/2021 – CCC, publicada no DOE Nº 34.548, de 12 de abril de 2021.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 049/2021 –CCC/ PMPA, cujo objeto destina-se a *“Aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo IMPO para a Polícia Militar do Pará”*

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o **MAJ QOPM** RG 33447 **LEONARDO EULLER MELO DA SILVA**, como Presidente da Comissão Fiscalizadora n.º 049/2021 – DAL/CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa RJC DEFESA E EUROESPACIAL LTDA.

Art. 2º **NOMEAR** como Membros da Comissão fiscalizadora o **CAP QOPM** RG 37962 **CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA** e o 1º **TEN QOPM** RG 38879 **MAURO ATHAYDE RIBEIRO**, como fiscal interino, para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º. **DETERMINAR** a Comissão nomeado que remeta à Diretoria de Apoio Logístico o **TREM** – Termo de Recebimento e Exame de Material, incluindo relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias após a lavratura do **TREM**, devidamente atestada pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 26 de Julho de 2021.


RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213
Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA

RESOLVE:

Retificar o período de gozo de férias da servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, Assistente Administrativo, MF nº 57533/1, 2018/2019, do período de 23.08 a 21.09.2021, para 02.09 a 01.10.2021, por necessidade de serviço. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 685454

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

A Publicação constante no DOE nº 34.648 de 23/07/2021 Referindo-se a termos de Inexigibilidade e ratificação.

Nº da Publicação: 684048, 684051, 684039, 684041, 684043 e 684045
Protocolo: 685371

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 132/2021-CCC/PMPA: NOMEAR o MAJ QOPM RG 33447 LEONARDO EULLER MELO DA SILVA, como fiscal do contrato nº 049/2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa RJC DEFESA E EUROESPACIAL LTDA; cujo objeto consiste na aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo IMPO para a PMPA, NOMEAR como membros da comissão fiscalizadora o CAP QOPM RG 37962 CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e o 1º TEN QOPM RG 38879 MAURO ATHAYDE RIBEIRO. registre-se Publique-se e Cumpra-se; Belém/PA 07 de Junho de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 685230

ERRATA

Errata da Portaria nº 433/20/DI/DF, contida no DOE nº 34.377 do dia 19/10/2020; **Onde Lê-Se:** Servidor: SD PM Andrew Willys Farias Bentes; -CPF: 010.685.832-74; Valor: R\$1.519,20. **Leia-Se:** SD PM Andrew Willys Farias Bentes; CPF: 010.685.832-74; Valor: R\$ 379,80; Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 685205

Errata da Portaria nº 410/20/DI/DF, contida no DOE nº 34.317 do dia 19/08/2020; **Onde Lê-Se:** Servidor: CAP PM Ana Carolina Silva De Miranda; CPF: 710.803.092-68; VALOR: R\$2.176,05; CAP PM Ângelo Pontes Scotta; CPF: 617.544.632-15; Valor: R\$2.176,05. TEN PM Leonardo Da Silva Costa; CPF: 982.645.672-15; Valor: R\$2.116,65. SGT PM Rubenilson Jose Da Silva Santos; CPF: 237.363.302-78; VALOR: R\$1.978,20. CB PM José Eurico Siqueira Da Silva Barreto; CPF: 779.375.542-15; VALOR: R\$1.899,00. CB PM Hellen Santos De Sousa; CPF: 902.966.482-72; VALOR: R\$1.899,00. CB PM Talita Caroline Collares Machado; CPF: 014.633.033-19; VALOR: R\$1.899,00. CB PM Robson Junior Alencar Bittencourt; CPF: 704.062.192-49; VALOR: R\$1.899,00. SD PM Eric Santana Da Silva; CPF: 012.406.852-97; VALOR: R\$ 1.899,00. **Leia-Se:** CAP PM Ana Carolina Silva De Miranda; CPF: 710.803.092-68; VALOR: R\$2.176,05; CAP PM Ângelo Pontes Scotta; CPF: 617.544.632-15; Valor: R\$2.176,05; TEN PM Leonardo Da Silva Costa; CPF: 982.645.672-15; Valor: R\$2.116,65; SGT PM Rubenilson Jose Da Silva Santos; CPF: 237.363.302-78; VALOR: R\$1.978,20; CB PM José Eurico Siqueira Da Silva Barreto; CPF: 779.375.542-15; VALOR: R\$1.899,00; CB PM Hellen Santos De Sousa; CPF: 902.966.482-72; VALOR: R\$1.899,00; CB PM Talita Caroline Collares Machado; CPF: 014.633.033-19; VALOR: R\$1.899,00; CB PM Amauri Corrêa Alcantara; CPF: 844.796.632-15; VALOR: R\$ 1.899,00. CB PM Robson Junior Alencar Bittencourt; CPF: 704.062.192-49; VALOR: R\$1.899,00; SD PM Eric Santana Da Silva; CPF: 012.406.852-97; VALOR: R\$ 1.899,00; Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 685185

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 35/2021 – CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado com instalação, para as Unidades da Polícia Militar do Pará, situadas na Mesorregião Metropolitana de Belém, que compreende os municípios de Belém, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara e Santa Isabel do Pará.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura:

Informações: (91)32589928. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 27 de julho de 2021. JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO - CAP QOPM RG 35.498 - PREGOEIRA

Protocolo: 685537

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 36/2021 – CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de "CORNETAS CURTAS, SI BEMOL, NIQUELADAS.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 09/08/2021, às 09h30 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91)32589928. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 27 de julho de 2021. RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE MAJ QOPM RG 27034 - PREGOEIRO

Protocolo: 685552

APOSTILAMENTO**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 674/2018 – DAL/PMPA. Pelo presente instrumento fica apostilado o Contrato Administrativo nº 674/2018 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. cujo objeto é o "fornecimento de serviço de internet e link de dados (rádio e fibra ótica) através de rede de comunicação do estado, licença de uso de sistemas globais (SIAFEM e SIMAS), bem como manter os IP'S válidos na internet através de NAT para a Polícia Militar do Pará", **Onde se lê:** Programa: 1297 - Manutenção de Gestão, Ação (Projeto/Atividade)- 26/8338-Operação das Ações Administrativas, Natureza da Despesa - 3.3.3.91.40 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso - 0101(Recurso Ordinário); **Leia-se:** Programa: 1508 - Governança Pública, Ação (Projeto/Atividade)- 26/8238- Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, Natureza da Despesa - 3.3.3.91.40 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, PI: 4120008238C Fonte de Recurso - 0101002877(Recurso Ordinário/PRODEPA); Belém/PA, 26 de julho de 2021; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 1844; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 685455

DIÁRIA

Portaria nº 1104/21/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 30/07/2021; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: TEN PM Cinthya Borba Massulo Aguiar; CPF: 620.007.483-68; Valor: R\$ 1.975,54. SUB TEN PM Aldo Lima Do Nascimento; CPF: 429.342.142-49; Valor: R\$ 1.846,32. SGT PM Rubenilson Jose Da Silva Santos; CPF: 237.363.302-78; Valor: R\$ 1.846,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 685459

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO****1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 084/2020 – FASPM, celebrado entre o FASPM e a empresa ITAFARMA COM. REP. LTDA. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado.

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 084/2020 – FASPM/PA

Destarte, no tocante ao apostilamento ao contrato administrativo mencionado acima, para o qual existe programação orçamentária no OGE/2021/UG 890101 FASPM, para atender a demanda em questão de que trata o memorando nº 318/2021- Adm.Fin./FASPM este apostilamento altera a Natureza de Despesa do referido instrumento, fica estabelecida nova tabela de dotação orçamentária, conforme demonstrativos a seguir; Programa: 1502 – Segurança Pública Projeto/Atividade: 8277 – Assistência aos agentes de segurança pública Elemento de Despesa: 333903202 – Medicamentos e material farmacêuticos; e 33903203 - Material destinado a assistência social Plano Interno: 1050008277c

Fonte: 0151/0351

Reitera-se que a dotação orçamentária vinculada ao contrato poderá ser utilizada para pagar serviços reembolsáveis e não reembolsáveis, e que este instrumento não exclui dotação original.

Belém/PA, 20 de julho de 2021.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM